



OFÍCIO N° 064/2022 - SEMED

Russas – CE, 08 de fevereiro de 2022



Ao Senhor

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Russas - CE

Assunto: Revogação de Processo de Licitação (TP N° 001/2022).

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar, vem por meio deste, apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 001/2022-TP, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos:

1- Do objeto

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, que teve como Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para serviço de reforma do anexo da Escola Municipal Inácio de Barros Neto de Educação Infantil e Ensino Fundamental com recuperação dos revestimentos, trocas de forros, pintura e recuperação da cobertura, no distrito de Flores no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar.

2 – Da Síntese dos fatos

O serviço previsto no supracitado objeto poderá ser executado através do Processo Licitatório Concorrência Pública n° 001.04.10.2021, cujo objeto é “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reforma, requalificação, conservação e restauração de bens imóveis (manutenção predial) dos prédios e equipamentos públicos vinculados as diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, homologado no dia 27 de janeiro de 2022.

3 – Da fundamentação


Ocorre que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a SEMED perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das



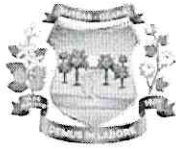
contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93. A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Certos de podermos contar com vossa efetivação, renovamos nossos protestos de estimado apreço.

Atenciosamente,


Maria Vieira Lima Coelho
Portaria de nº 072/2021
Secretária da Educação e do Desporto Escolar





Prefeitura de
Russas

TERMO DE JUNTADA



Junto aos autos desta **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob N°
001/2022, o termo de revogação do processo em epígrafe.

Russas, Ceará, 10 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DE BARROS NETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTA, NO DISTRITO DE FLORES NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Russas-CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, bem como com o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93: **“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”**, e, considerando os apontamentos constantes no ofício nº 064/2022 - SEMED, **DECIDE-SE por REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DE BARROS NETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS,**

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas

TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTA, NO DISTRITO DE FLORES NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.



À

Comissão Permanente de Licitação para a devida publicação e ciência aos interessados.

Russas, Ceará, 10 de fevereiro de 2022.


MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria Municipal de educação - Russas/CE

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br